

## ATO CONVOCATÓRIO

### **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - Nº 14/2019**

A Agência de Desenvolvimento e Inovação de Sorocaba – Inova Sorocaba, qualificada como Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, sediada à Av. Itavuvu, 11.777, Parque Tecnológico de Sorocaba, CEP 18.078-005, Sorocaba – SP, torna público que realizará **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, por preço global, critério de julgamento menor preço e certame que será conduzido com estrita observância das regras contidas em seu Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras, e, ainda, daquelas inscritas no presente ato convocatório, observando-se o seguinte:

**OBJETO:** A IMPORTÂNCIA DA UX PARA SUA STARTUP/MENTORIA TÉCNICA

**HORAS DE CONSULTORIA:** 36 horas.

**DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 30/03/2020 e 06,07,08,09/03/2020

**PRÉ-REQUISITOS:** Especialista em webdesign com experiência em UX Manager e design.

## **PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTA**

Data: Até **02/09/2019**

Hora: **16h**

\* Enviar proposta e documentos digitalizados no e-mail:

[aceleradorapts@invasorocaba.br](mailto:aceleradorapts@invasorocaba.br)

## **INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO**

Av. Itavuvu, nº 11.777, Bairro Itavuvu, CEP: 18078-005, Sorocaba – SP, pelo e-

mail [aceleradorapts@invasorocaba.org.br](mailto:aceleradorapts@invasorocaba.org.br) ou site da Inova Sorocaba:

[www.invasorocaba.org.br/category/editais](http://www.invasorocaba.org.br/category/editais)

**Flavio Guerhardt**  
**Diretor Executivo**  
**Inova Sorocaba**

**Giuliano Gueratto**  
**Coordenador Jurídico**  
**Inova Sorocaba**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA - Nº 14/2019**

**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE SOROCABA – INOVA SOROCABA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.399.083/0001-08, estabelecida no Parque Tecnológico de Sorocaba, à Av. Itavuvu nº 11.777, Distrito Industrial Norte – CEP 18078-005, torna público que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no Regulamento de Contratação de Obras, Serviços, Compras da Inova Sorocaba.

1. O processo de seleção será organizado e conduzido pela INOVA SOROCABA e todas as informações concernentes ao presente Edital estarão disponíveis no site da INOVA: [www.invasorocaba.org.br/category/editais](http://www.invasorocaba.org.br/category/editais) ou no email [aceleradorapts@invasorocaba.org.br](mailto:aceleradorapts@invasorocaba.org.br)

2. A INOVA SOROCABA tem foco no desenvolvimento de metodologias, produtos e serviços para aplicação e atendimento às empresas inovadoras e de

base tecnológica, como gestora do Parque Tecnológico de Sorocaba com a missão de fomentar a ciência, tecnologia e inovação em todas as áreas.

3. Fica assegurado à INOVA SOROCABA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## 1. DO OBJETO

Este Edital tem como objeto a **SELEÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA**, conforme anexo I.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO

2.1 Os interessados deverão manifestar interesse até a data e hora estabelecidas para o prazo final desta Seleção.

2.2. Não poderão participar de qualquer fase da presente Seleção, pessoa física que pertença ao quadro funcional da Inova Sorocaba.

2.3. A participação na presente Seleção implica para o participante:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes desta Convocação e do Anexo I;
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;
- c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Convocação.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O processo de seleção ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: Inscrição/Habilitação.
- b) 2ª etapa: Julgamento Proposta – Menor Preço.

### **4. PRIMEIRA ETAPA – DA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO**

4.1. A inscrição/habilitação se dará mediante apresentação da formação e experiência profissional se comprovada através análise curricular e de histórico profissional.

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INOVA SOROCABA do direito de excluir deste processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.3 A análise da experiência será efetuada a partir do relato das prestações de serviços nas áreas de conhecimento e natureza do serviço de consultoria, juntado no ato da inscrição, atestados ou declarações de prestação dos serviços realizados.

4.4 A análise documental será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

- a) cópia dos comprovantes de escolaridade, tais como: diploma e demais graduações emitida pelas instituições;
- b) cópia da carteira de identidade – R.G.;
- c) cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) cópia da inscrição no Conselho Profissional;
- e) declaração ou atestado de experiência profissional certificado de capacidade técnica, fornecido por cliente atendido.

4.5 Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos pelo presente edital.

4.6 Todos os documentos exigidos pelo presente edital, deverão ser remetidos para a INOVA SOROCABA em envelope fechado.

4.7 Reserva-se a INOVA SOROCABA o direito de solicitar a qualquer tempo aos participantes, a apresentação de outros documentos que entenda pertinente, para fins de habilitação, concedendo aos participantes prazo para tanto.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Como critério de seleção e julgamento fica **estabelecido o menor preço** desde que cumprido os pré-requisitos previstos no Anexo I.

5.2 A vigência do contrato se dará até a execução total do objeto previsto no Anexo I.

## 6. DA RESCISÃO

6.1 Haverá rescisão do contrato pelos motivos abaixo epilogados:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, salvo mediante caso fortuito ou de força maior que justifique a ausência;
- d) não manter sigilo sobre as particularidades da INOVA e dos clientes;

- e) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome da INOVA, situação em que será apurada tal conduta, sem prejuízo dos danos causados à imagem da INOVA Sorocaba;
- f) organizar eventos e propor a grupos de clientes da INOVA que solicitem seus serviços;
- g) utilizar qualquer material desenvolvido pela INOVA para seus produtos e seus programas sem prévia autorização da INOVA;
- h) cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço da INOVA;
- i) comercializar qualquer produto da INOVA sem prévia autorização da Organização;
- j) afastar-se da prestação de serviço, mesmo que temporariamente, sem justificativa fundamentada ou notificação prévia;
- k) articular parcerias em nome da INOVA sem prévia autorização;
- l) desabonar, seja por qualquer motivo, cliente, parceiro, residente, incubado ou pré-incubado do Parque Tecnológico de Sorocaba ou a própria INOVA Sorocaba;
- m) utilizar a logomarca da INOVA como referência para realização de serviços não contratados com a mesma;
- n) atuar em desacordo com os princípios do respeito, da moral individual, social e profissional.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, ou RPA (Recibo de Pagamento para Autônomo), após a efetiva prestação dos serviços previstos no Anexo I.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelada a seleção se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.2. A INOVA Sorocaba ao tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade da seleção.

8.3 A INOVA Sorocaba poderá revogar ou anular a seleção, sem decisão motivada, a seu exclusivo critério.

8.4 É parte integrante deste Edital, o Anexo I: Termo de Referência;

8.5 Quando for o caso, antes mesmo da realização de qualquer contratação de especialistas selecionados por meio deste Edital, a INOVA poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de novos documentos que entenda cabível, bem como a atualização daqueles que já foram enviados, concedendo prazo para tanto.

8.6 A INOVA Sorocaba realizará a gestão e acompanhamento dos serviços prestados pelos consultores selecionados.

Sorocaba, 23 de agosto de 2019

**Flavio Guerhardt**  
Diretor Executivo  
Inova Sorocaba

**Giuliano Gueratto**  
Coordenador Jurídico  
Inova Sorocaba

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** A IMPORTÂNCIA DA UX PARA SUA STARTUP/MENTORIA  
TÉCNICA

**HORAS DE CONSULTORIA:** 36 horas.

**DATA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 30/03/2020 e 06, 07, 08 e 09/03/2020

**PRÉ-REQUISITOS:** Especialista em webdesign com experiência em UX Manager  
e design.